

2º ADITIVO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **MM SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.530.245/0001-23, situado à Rua T 48, nº 683, quadra 47, loja 11/13, apt 2001, Edifício Maison Bueno 2, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-190, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **2º ADITIVO** ao **Contrato de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral para o Hospital Materno Infantil - HMI**, firmado em 21 de setembro de 2015, nos seguintes termos:

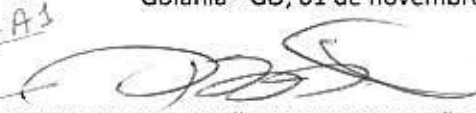
Resolvem as partes aditar a cláusula “12”, das disposições gerais do contrato, para incluir a cláusula “12.10” com a seguinte redação:

“Se o Instituto de Gestão e Humanização (doravante designado “CONTRATADO”) for glosado por não atingir meta estabelecida no contrato de gestão, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviços por parte da MM SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME (doravante designado “CONTRATADA”), o valor da glosa será repassado a contratada”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de novembro de 2016.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE


MM SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME - CONTRATADO


Cintia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA Nº 27.970

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Assunto: Aditivo de contrato para Inclusão de Cláusula

Empresa: MM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS
LTDA.

CNPJ: 17.530.245/0001-23

Início: 01/11/2016

Unidade: Hospital Materno Infantil

*Edio Jener
ENV-11/11*

Ao Setor de Contratos,

Vimos por meio deste solicitar aditivo contratual com o fito de incluir cláusula no sentido de que se o IGH for glosado por não atingir a meta estabelecida no contrato de gestão, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviço por parte da MM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, o valor da glosa será repassado a contratada.

Atenciosamente,

*Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH*

**Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH**